



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 953

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 953

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2292, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Determina o fechamento do Paço Municipal nos períodos de 22 de fevereiro de 2021 às 10:00 hs até o dia 24 de fevereiro de 2021, decorrente dos vários servidores suspeitos de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO necessidade de manter o isolamento e impedir a aglomeração de pessoas em serviços em locais fechados nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir a saúde dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que garante autonomia a prefeitos e governadores para determinarem medidas para o enfrentamento do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINA o fechamento do Paço Municipal nos períodos de 22 de fevereiro de 2021 às 10:00 hs até o dia 24 de fevereiro de 2021, e visando sobretudo preservar a saúde dos servidores.

§ Único – Em caso de extrema necessidade os servidores serão convocados para realizarem serviços.

Art. 2º - Os serviços públicos voltam a normalizar no dia 25 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de fevereiro de 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 PROCESSO Nº 048/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada de medicamentos destinados ao setor de saúde do município de Meridiano.

CLÁUSULA I: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos itens abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Produto Aditivado	Valor Acrescido no Total do Contrato
OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,065	R\$ 0,085	22.900	R\$ 458,00
AMITRIPLINA 25 MG	R\$ 0,035	R\$ 0,169	4.000	R\$ 536,00
PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,213	R\$ 1.412	11.400	R\$ 13.668,60

CLÁUSULA II: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA III: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará R\$ 32.238,20 (trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 953

Página 3 de 4

para R\$ 46.900,80.

CLAUSULA IV: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA V: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Meridiano/SP, 19 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 953

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 001/2020.

Eu, _____,
abaixo assinado, maior, brasileiro(a), portador(a) do RG: _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado(a) na
Rua: _____, nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____ Estado de
São Paulo, telefone () _____.

Através deste requerimento, requerer de Vossa Senhoria a restituição do valor da
seguinte inscrição:

Nº _____ R\$ _____ do cargo de _____

Dados Bancários

Nome Titular da Conta:

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo da Conta:

Nestes termos
Pede deferimento

Meridiano – SP, ____ de _____ de 2021.

Requerente

OBS: ANEXAR COMO COMPROVANTE A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO ACIMA.